



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO Nº 73.158

PROJETO DE LEI Nº 11.835, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que prevê, em estabelecimentos privados de ensino, disponibilização de cadeiras adaptadas para alunos com deficiência física, mobilidade reduzida e obesos.

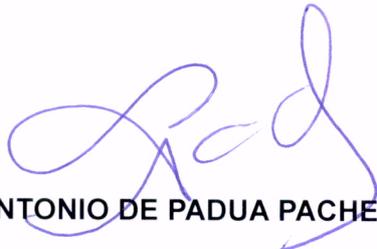
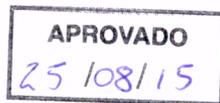
PARECER Nº 1153

Conforme justificativa de fls. 04, o projeto tem por finalidade facilitar a inserção de alunos portadores de algumas deficiências físicas, com mobilidade reduzida ou obesos, em estabelecimentos privados de ensino, de forma que consigam sentir-se mais confortáveis e capazes de realizar as mesmas atividades desenvolvidas por outros alunos.

Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2015.



ANTONIO DE PADUA PACHECO



MARILENA PERDIZ NEGRO



PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



ROBERTO CONDE ANDRADE